



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE				C.G.C./C.N.P.J.					
Tribunal de Justiça do Estado do Pará					04.567.897/0001-90				
ENDEREÇO: Ave	enida Almirante	Barroso, nº	3089, Bairro do S	Souza					
CIDADE	U.F.	C.E.P.		DDD/TELEFONE		EA - Esfera			
Belém	PA	66.613-7	10	(91) 3205-3000		Admir	nistrativa		
							Estado)	
NOME DO RESE	PONSÁVEL				С	.P.F.			
MARIA DE NAZA	RÉ SILVA GO	UVEIA DOS	SANTOS		\perp				
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO	CARGO		FUN	IÇÃO	MATRÍCULA		
		Desemba	Desembargadora Presidente				1309	1309	
ÓRGÃO/ENTIDA EDITORA E DIS ANHANGUERA	STRIBUIDOR	A NACIONA	AL S.A / FACUL	DADE		. G.C./C.N.P. 8.733.648/0			
ENDEREÇO Rodovia PA 256	5, Km 5, S/nº	- Caixa Posi	tal 15, Zona Ru	ral, Para	agon	ninas/Pa CE	P 68.625	-970	
NOME DO RESE	PONSÁVEL		C.P.F.	C.I	I./ÓR	GÃO EXPE	DIDOR	CARGO	
JOSÉ ADRIANO JUNQUEIRA			079.527.498-03	15	15.543.232-1 SEGUP - SP DIR		DIRETOR(A)		

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Estágio Obrigatório não remunerado aos discentes da Faculdade Anhanguera	60 meses, prorrogável de acordo com a vontade das partes.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Proporcionar a realização de atividade formativa complementar realizada voluntariamente pelo aluno, em horário compatível com a grade curricular do curso, aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Instituição de Ensino proponente.

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

GERAL: Propiciar aos acadêmicos treinamento prático e aperfeiçoamento técnico.















ESPECÍFICOS:

- Colocar em prática o aprendizado acadêmico;
- Adquirir experiência e começar a trilhar o caminho da carreira profissional;
- Crescimento profissional, através da prática de toda teoria aprendida, tornando muito mais claro a aplicação na prática do conhecimento:
- Oferecer suporte aos magistrados e servidores nas atividades diárias da unidade judicial;
- Compreender e avaliar a complexidade das relações humanas, incluindo o papel da família, da comunidade e do contexto multicultural do estudante;

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando o aumento das demandas judiciais de onde advém a consequente necessidade de dar maior celeridade para solucionar os conflitos levados ao Poder Judiciário, a participação dos discentes dessa Instituição é item indispensável no acesso à justiça no Estado do Pará.

Neste sentido, considerando que o estágio obrigatório é ato educativo supervisionado, que visa a preparação para o trabalho produtivo dos discentes matriculados e com frequência regular nos cursos de graduação da Instituição de Ensino proponente, a atuação dos alunos contribui para o processo de democratização da Justiça, além do apoio na tramitação de processos e procedimentos.

Ademais, promove a inserção destes em novos espaços, com a possibilidade de aprender na prática, o Direito em sua essência. Tais possibilidades, e embasado no que preceitua a justificação em voga, tem-se amparo para a formalização desse convênio.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Proporcionar aos estagiários experiência profissional e complementação de aprendizagem oportunizando a vivência da prática profissional em sua formação.

4. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

5. METODOLOGIA

AÇÃO	COMPETÊNCIA			
Universo dos acadêmicos estagiários	TJPA/ FACULDADE ANHANGUERA DE PARAGOMINAS			



2









TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

Seleção e apresentação dos estagiários	FACULDADE ANHANGUERA DE PARAGOMINAS
Coordenação Pedagógica/ensino	FACULDADE ANHANGUERA DE PARAGOMINAS
Coordenação técnico-jurídico não processual	TJPA
Coordenação administrativa	TJPA
Orientadores de ensino/técnicos	TJPA/ FACULDADE ANHANGUERA DE PARAGOMINAS
Desenvolvimento, acompanhamento do desempenho dos estagiários no processo de orientação	TJPA/ FACULDADE ANHANGUERA DE PARAGOMINAS
Análise de desempenho e participação dos estagiários	TJPA/ FACULDADE ANHANGUERA DE PARAGOMINAS
Participação e assiduidade no estágio	TJPA/ FACULDADE ANHANGUERA DE PARAGOMINAS
Renovação de estágio	TJPA/ FACULDADE ANHANGUERA DE PARAGOMINAS
Interrupção do estágio	TJPA / FACULDADE ANHANGUERA DE PARAGOMINAS / ESTAGIÁRIO

6. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do convênio será feita pelo Serviço de Acompanhamento de Estágios em conjunto com a Coordenadoria dos Juizados Especiais, a quem caberá cobrar o cumprimento das atribuições das partes, requisitando o que for necessário para o bom desenvolvimento de seu objeto.

Dados do fiscal do Acordo de Cooperação Técnica - TJPA:

Nome: Flávia Queiroz Monteiro

Matrícula: 7010-6

Setor: Chefa do Serviço de Acompanhamento de Estágio

Dados do fiscal do Acordo de Cooperação - Instituição de Ensino:

Nome: Nayara Gonzaga Sanford Carneiro

RG: 30890527













CPF: 03219636527

Cargo: Coordenadora do Curso de Direito

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O instrumento a ser firmado terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por interesse das partes.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 OBRIGAÇÕES DO PARTÍCIPE

Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- I. Selecionar preliminarmente o estudante para o estágio;
- II. Celebrar Termo de Compromisso com o estagiário e com o TJPA, no qual conste expressamente:
 - a) a adequação das atividades a serem desenvolvidas frente à etapa e à modalidade da formação acadêmica do estudante, à proposta pedagógica do curso, sua carga horária, bem como ao calendário acadêmico;
 - b) plano de estágio contendo descrição das atividades e cronograma de realização, com detalhamento da carga horária;
- III. Disponibilizar professor orientador, devidamente habilitado, para o acompanhamento do estágio e avaliação das atividades;
- Solicitar aos educandos a apresentação periódica, no prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;
- V. Aferir o cumprimento do Plano do Estágio estabelecido, especialmente quanto à carga horária definida no mesmo;
- VI. Comunicar ao supervisor da parte concedente e ao Serviço de Acompanhamento de Estágio a data de início e término das atividades de cada estagiário, bem como os demais fatos relativos à vida acadêmica dos mesmos, que sejam relevantes para a realização do estágio;
- VII. Contratar em favor dos estagiários, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, responsabilizando-se pelo respectivo custo, conforme a Lei 11.778/2008 em seu art. 9º, IV.
- VIII. Disponibilizar pessoal para realização de atividades formativas e informativas em conjunto com o TJPA.

8.2. OBRIGAÇÕES DO TJPA

Compete ao TRIBUNAL por intermédio dos magistrados dos Fóruns:

I. Colocar à disposição da IES, número de vagas de estágio para preenchimento;













TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

- 11. Oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente da IES;
- Ш. Celebrar Termo de Compromisso de Estágio não remunerado;
- IV. Ofertar instalações adequadas ao pleno desenvolvimento das atividades do estagiário;
- Indicar servidor com formação e experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do respectivo estagiário, para orientar e supervisionar o estagiário, que atuará de forma integrada com o Professor
- Controlar a frequência dos estagiários durante a realização das atividades de estágio;
- VII. Ao final do estágio, entregar o Termo de Realização do efetivo exercício, com menção à data de seu início e seu

9. DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos no instrumento a ser celebrado, devendo cada um dos partícipes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria

10. DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Na qualidade de representante legal dos partícipes, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeço a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.	0
FACULDADE ANHANGUERA DE PARAGOMINAS	

11. APROVAÇÃO DOS PARTÍCIPES

Aprovado	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	FACULDADE ANHANGUERA DE PARAGOMINAS
Belém-PA, de de 2024.	





